



2019

02
dy

PROJETO DE LEI N. 9.281/2004.-

ADIADA A VOTAÇÃO

por 2 sessões

em

Presidente

JOÃO ALVES CORREIA
PRESIDENTE

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de serviço de pronto-atendimento médico no Terminal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Maringá.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fará implantar serviço de pronto-atendimento médico no Terminal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Maringá.

Art. 2.º O serviço de que trata o artigo anterior será dotado dos meios e recursos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de novembro de 2004.

Márcia Socreppa
VEREADORA-AUTORA

Belino Bravin-Filho
VEREADOR-AUTOR

Altamir Antonio dos Santos
VEREADOR-AUTOR

OKR- ZEBRA

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI N. 9281/2004

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

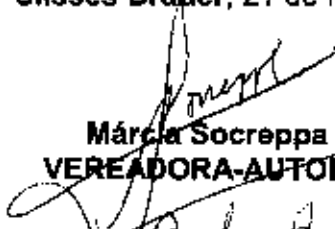
Dispõe sobre a implantação de uma sala de primeiros socorros no Terminal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Maringá.

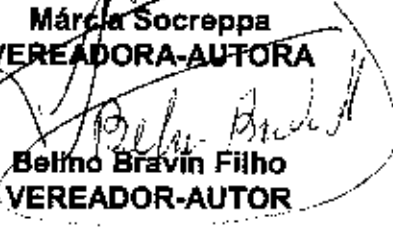
Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fará implantar uma sala de primeiros socorros no Terminal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Maringá, com telefone interligado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

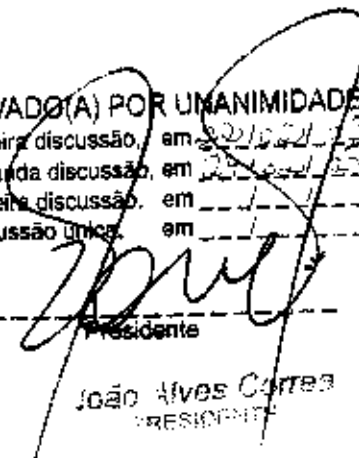
Plenário Vereador Ulisses Bruder, 21 de fevereiro de 2005.


Márcia Socreppa
VEREADORA-AUTORA


Belino Bravin Filho
VEREADOR-AUTOR

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

(x) primeira discussão, em 22/02/05
(x) segunda discussão, em 22/02/05
() terceira discussão, em _____
() discussão única, em _____



Presidente

João Alves Correa
PRESIDENTE



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
() primeira discussão, em _____
() segunda discussão, em _____
(x) terceira discussão, em 21/02/05
() discussão única, em _____
JOÃO ALVES CORREA
PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei n. 9281/2004.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

Autores: Vereadores Márcia Socreppa e Belino Bravin Filho.

Dispõe sobre a implantação de uma sala de primeiros socorros no Terminal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Maringá.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fará implantar uma sala de primeiros socorros no Terminal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Maringá, com telefone interligado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de fevereiro de 2005.

Vereador Altamir Antônio dos Santos
RELATOR

De acordo com o Relator:

Vereador Dorival Dias
PRESIDENTE

Vereador Valtêr Viana
VICE-PRESIDENTE

Vereador Mário Hossokawa